

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado titulares de Licenciatura em Ciências Sociais (CNAEF 310), para exercício de funções na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos e na Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

ATA N.º 6

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, pelas 12h10, reuniu, na sala de reuniões do Departamento de Recursos Humanos sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Ciências Sociais (CNAEF 310), para exercício de funções na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos e na Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a Proposta n.º 153/2024, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9892/2024/2, 2.ª série, n.º 90, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202405/0285, ambos de 09 de maio.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

1.º Vogal Efetivo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Luís Lima, Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

2.º Vogal Efetivo – Joana Fuertes, Chefe da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que compuseram o presente procedimento concursal.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foi aplicado o método de seleção obrigatório “Prova de Conhecimentos” à totalidade dos candidatos.

3. A “Entrevista de Avaliação de Competências” foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que nenhum dos candidatos apresentou exposições em sede de audiência prévia, pelo que as listas definitivas de candidatos excluídos e

admitidos ficaram "fechadas" e foram publicadas, em devido tempo, na página eletrónica do Município como anexos I e II, respetivamente, da Ata 3.

6. O método de seleção "prova de conhecimentos" foi aplicado no dia 02 de outubro do corrente ano e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata 4 e publicitados, oportunamente, no sítio da internet da Autarquia.

7. O método de seleção "entrevista de avaliação de competências" foi aplicado na manhã do dia 14 de outubro e os resultados encontram-se reproduzidos no Anexo I da Ata 5 que irá ser publicada na página eletrónica da Edilidade.

8. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

9. Conforme previsto no ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

"b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos e entrevista de avaliação de competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

10. Aplicada a sobredita fórmula, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no anexo I da presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final".

11. Posto isto, deliberou, também, o Júri, notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

12. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-421 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 12h50, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri



Presidente



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo